



Deliberação *ad referendum* do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, nº 53 de 19 de dezembro de 2016.

Delibera ***ad referendum*** sobre aprovação de projeto apresentado ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH Suaçuí, criado pelo Decreto Estadual nº 44.200 de 29 de dezembro de 2005, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo artigo 43 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e:

Considerando a necessidade de deliberar sobre os projetos apresentados à Secretaria Executiva do Fhidro que atenderão a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos DO4.

Delibera:

Art. 1º. Aprovar, ***ad referendum***, o PROJETO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES E IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS – CÓRREGO GRAIPÚ, no município de Gonzaga, cujo orçamento previsto é de R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), que se enquadra no Programa P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO4 – PARH SUAÇUÍ, classificando-o como de ALTA PRIORIDADE.

Governador Valadares-MG, 19 de dezembro de 2016.

William Vagner Matos Cardoso
Presidente do CBH-Suaçuí